



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/035/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/1855/2018
Adesão nº 002/2018
PRC/039/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.532.190/0001-86, estabelecida à Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 1.627, Bairro Planalto – CEP: 31.720-300 – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **Lucas Rennó Góes**, RG nº. MG-11.731.503 SSP/MG e CPF nº 012.137.136-09, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/023/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo da obra pelo período de 10 (dez) meses, com início em 25/04/2019 e término em 25/02/2020, do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 25/04/2019 e término em 25/04/2020 e o reajuste de valor no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), segundo cálculo da fl. 439 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 309.869,61 (trezentos e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana
Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbana
449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

1ºAditCont.035/18-Santo Pio


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 02 de abril de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Lucas Rennó Góes
Santo Pio Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 